



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal N° 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVIII - N° 1632 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2016

SUMÁRIO

LEIS ORDINÁRIAS	pág. 01
DECRETOS	pág. 02
LICITAÇÃO	pág. 03
EXTRATOS	pág. 04
INEDITORIAS	pág. 07

LEIS ORDINARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 3.107, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Concede o Título de Cidadania Parnaibana à Sra. Alexandra Caroline Rodrigues Alves, 1ª Tenente da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 3.106, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Concede o Título de Cidadania Parnaibana à Sra. Maria Elizete de Lima Silva, Major da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana à Sra. **MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA**, Major da Polícia Militar do Piauí, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em data a ser combinada com a homenagem, em Sessão Solene deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 16 de junho de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana à Sra. **ALEXANDRA CAROLINE RODRIGUES ALVES**, 1ª Tenente da Polícia Militar do Piauí, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em data a ser combinada com a homenagem, em Sessão Solene deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 16 de junho de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 3.108, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre denominações de logradouros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA LUIZ RODRIGUES DO CARMO** uma parte da atual via pública conhecida como Rua Primavera com início na Rua Frei João Pedro e final na Rua Maria de Lourdes Reis localizada no Bairro São Vicente de Paula, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar as despesas necessárias para a identificação da rua, com a colocação da placa da denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 16 de junho de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.109, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Concede o Título de Cidadania Parnaibana aos advogados Francisco Leonardo Silva Neto e Consuêla Félix de Vasconcelos Neta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana aos Advogados FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO e CONSUELA FÉLIX DE VASCONCELOS NETA, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega dos Títulos de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com os homenageados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 16 de junho de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2607/2016

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município, em favor do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, Unidade Orçamentária Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP, Crédito Suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 3.075, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 3.075, de 30 de dezembro de 2015), em favor do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba na Unidade Orçamentária Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP, Crédito Suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 10 de junho de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

LUIZ LINS MONTEIRO JUNIOR
Superintendente de Planejamento Interino

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Data: 10/06/2016

Anexo ao Decreto N° 2607/2016

Crédito Suplementar				Orçamento Seguridade Social	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
2001	2051	300	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	240.000,00
2001	2255	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
2001	2256	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
2001	2258	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
2001	2259	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
2001	2254	300	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
2001	2259	300	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
2001	2051	300	3.3.90.98	Compensações ao RGPS	2.000,00
Valor Total R\$					276.000,00

Anexo II

Data: 10/06/2016

Anexo ao Decreto N° 2607/2016

Anulação de Dotação				Orçamento Seguridade Social	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
2001	2051	300	3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	237.500,00
2001	2138	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.500,00
2001	2139	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00
2001	2140	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.500,00
2001	2141	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
2001	2142	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00
2001	2138	300	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
2001	2139	300	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
2001	2140	300	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
2001	2141	300	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.500,00
2001	2142	300	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00
Valor Total R\$					276.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2608/2016

Abre ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.100,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 3.075, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município (Lei n.º 3.075, de 30 de dezembro de 2015), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.100,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cem reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 10 de junho de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

LUIZ LINS MONTEIRO JUNIOR
Superintendente de Planejamento Interino

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Data: 10/06/2016

Anexo ao Decreto Nº 2608/2016

Crédito Suplementar					Orçamento Fiscal e Seguridade Social
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0501	2014	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0601	0014	260	3.2.91.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	300.000,00
0601	2018	260	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
0601	0014	260	4.6.91.71	Principal da Dívida por Contrato	100.000,00
0902	1298	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
0902	2300	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00
0902	2315	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
0902	2315	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.200,00
2801	2187	100	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00
Valor Total R\$					450.100,00

Anexo II

Data: 10/06/2016

Anexo ao Decreto Nº 2608/2016

Anulação de Dotação					Orçamento Fiscal e Seguridade Social
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0501	2014	100	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
0601	1503	260	3.3.50.41	Contribuições	5.000,00
0601	1503	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0601	1503	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0902	1038	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	9.600,00
0902	2300	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
1102	1196	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
1102	1103	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
1102	1200	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
2801	2187	100	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00
Valor Total R\$					450.100,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.609/2016

Dispõe sobre criação da Comissão para a Revisão do Plano Diretor do Município de Parnaíba-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO determinação expressa da Lei Federal nº 10.257/2001;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.296/2007, o qual prevê a revisão do Plano Diretor em até 10 (dez) anos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para a Revisão do Plano Diretor do Município de Parnaíba.

Art. 2º. A Comissão deverá ser composta por um (01) membro titular de um (01) membro suplente, sendo integrantes dos seguintes Órgãos da Administração e Assessoramento do Município, a ser nomeada por Portaria:

- Secretaria da Gestão;
- Secretaria de Chefia de Gabinete;
- Secretaria de Infraestrutura;
- Superintendência de Planejamento;
- Superintendência de Meio Ambiente;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria de Transito, Transporte e Articulação com Forças de Segurança;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Agência Parnaibana de Regulação dos Serviços Públicos – ASERPA;
- Câmara de Vereadores.

Parágrafo único: A Comissão Gestora de que trata este artigo, por competência delegada, deverá indicar ao Executivo a constituição de Equipe Técnica ou Grupo de

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Trabalho, que pode agregar servidores, cidadãos e entidades interessadas nas respectivas áreas de competência, incentivando a participação da comunidade no processo da revisão do Plano Diretor.

Art. 3º. O Presidente da Agência Parnaibana de Regulação de Serviços Públicos – ASERPA atuará na coordenação geral da Comissão.

Art. 4º. A coordenação Técnica caberá a servidor técnico da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 5º. A Comissão deverá elaborar Plano de Trabalho para Planejamento e execução da revisão do Plano Diretor.

Art. 6º. A Comissão terá como período de vigência até a apresentação de relatório ao Chefe do Poder Executivo que o apreciará.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 10 de Junho de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2016.

SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 440/06 E 452/06, E, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FONTE DE RECURSOS: 100; 110; 190; 220; 280.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 16 de Junho de 2016.

Gregorio Monteiro Oliveira Junior
Pregoeiro
Município de Parnaíba - PI

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXIX/2016 – PMP- PARNAÍBA-PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.0012261/2016 – PMP- PARNAÍBA-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2016 – PMP- PARNAÍBA-PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA E FITA MÉTRICA, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeiro: Gregorio Monteiro Oliveira Junior

Adjudicação: 06/06/2016

Homologação: 06/06/2016

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Detector Fetal Portátil Digital DF4002 ou similar	UNID	MD	875,93
	Empresa(s) Vencedora(s) R. O CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA			
02	Balança digital de banheiro	UNID	G-TECH	128,82
	Empresa(s) Vencedora(s) DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA			
03	Régua Antropométrica de Madeira	UNID	MODELO MÓVEIS	190,00
	Empresa(s) Vencedora(s) DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA			
04	Fita Métrica	UNID	CARCI	6,57
	Empresa(s) Vencedora(s) DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA			

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2016/2017, a ata tem validade de 12 (doze) meses;
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	R. O CARVALHO DO NASCIMENTO – EPP		
CNPJ	05.577.401/0001-22		
INSC. ESTADUAL	19.453.740-4		
REPRESENTANTE	LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA		
CPF	002.558.413-88	RG	2.265.686 - SSP/PI
ENDEREÇO	RUA MAGALHÃES FILHO Nº 720 NORTE/CENTRO		
CIDADE	TERESINA - PI	CEP	64000-128
E-MAIL	otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br	FONE	(86) 3217 - 1250

LICITANTE	DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - ME			
CNPJ	02.956.130/0001-28			
INSC. ESTADUAL	19.442.757-9			
REPRESENTANTE	WILLYANN HIME VIERA SARAIVA			
CPF	805.890.903-30	RG	140588320008 - SSP/MA	
ENDEREÇO	Av. INDUSTRIAL GIL MARTINS Nº 1203, PIO XII			
CIDADE	TERESINA - PI	CEP	64.019-825	
E-MAIL	licitação@dimensao distribuidora.com.br		FONE	(86) 988524643



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CLCA

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXVIII/2016 – PMP- PARNAÍBA-PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09560/2016 – PMP- PARNAÍBA-PI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016 – PMP- PARNAÍBA-PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS, HORAS AULAS, DESTINADOS AOS PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).

Pregoeira: Dhulliany Sávila Fontinele dos Santos.

Adjudicação: 03/06/2016

Homologação: 03/06/2016

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA FÍSICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR R\$)
1.	Maquiagem auto make-up studio.	h/a	=
	Pessoa(s) jurídica(s) Vencedor: FRACASSADO		
2.	Arte em feltro.	h/a	=
	Pessoa(s) jurídica(s) Vencedor: FRACASSADO		
3.	Pecas em gesso.	h/a	=
	Pessoa(s) jurídica(s) Vencedor: DESERTO		
4.	Lembranças de festas diversas. (confeccionar lembranças para festas temáticas como aniversários, casamentos, festas de debutantes...).	h/a	=
	Pessoa(s) jurídica(s) Vencedor: FRACASSADO		
5.	Pintura em tela.	h/a	=
	Pessoa(s) jurídica(s) Vencedor: DESERTO		
6.	Esporte.	h/a	34,50
	Pessoa(s) jurídica(s) Vencedor: JOSE VENILSON LIMA COSTA JUNIOR		
7.	Etiqueta e boas maneiras.	h/a	=
	Pessoa(s) jurídica(s) Vencedor: FRACASSADO		
8.	Grafitagem.	h/a	35,00
	Pessoa(s) jurídica(s) Vencedor: IELTON SILVA SANTOS		
9.	Mountain-bike e ciclismo.	h/a	=
	Pessoa(s) jurídica(s) Vencedor: FRACASSADO		
10.	Serigrafia.	h/a	35,00
	Pessoa(s) jurídica(s)		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CLCA

Vencedor:	LUIS GUSTAVO ROCHA DE OLIVEIRA		
11.	Coreografia em libras.	h/a	40,00
	Pessoa(s) jurídica(s) Vencedor: FRACIVANE PINHO DE SOUZA		

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2016/2017, a ata tem validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município;
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	FRACIVANE PINHO DE SOUZA			
CPF	036.413.703-70	R.G	3.049.262 SSP-PI	
ENDEREÇO	RUA SÃO PEDRO, Nº 853, BAIRRO IGARAÇU			
CIDADE	PARNAIBA - PI		CEP:	64.216-835
E-MAIL:	vannephb@hotmail.com	FONE	(86) 9 9404 8594 / 9 9548-2738	

LICITANTE	IELTON SILVA SANTOS			
CPF	026.803.553-82	R.G	2.602.824 SSP-DF	
ENDEREÇO	RUA BERNARDO CORREIA LIMA, Nº 352, BAIRRO CENTRO			
CIDADE	BURITI DOS LOPES - PI	CEP:	64.230-000	
E-MAIL:	ieltonsilva@outlook.com	FONE	(86) 9 9510-8913 / 9 9564-0272	

LICITANTE	LUIS GUSTAVO ROCHA DE OLIVEIRA			
CPF	958.571.683-68	R.G	2.220.547	
ENDEREÇO	RUA DESEMBARGADOR FREITAS, Nº 1982, BAIRRO NOVA PARNAIBA			
CIDADE	PARNAIBA - PI	CEP:	64.218-490	
E-MAIL:	blackphb@gmail.com	FONE	(86) 9 9408-3135	

LICITANTE	JOSE VENILSON LIMA COSTA JUNIOR			
CPF	027.541.213-07	R.G	2.742.464 SSP - PI	
ENDEREÇO	RUA CEL. JOSÉ MARDONIO LIMA CAJUS Nº 270 BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE			
CIDADE	PARNAÍBA - PIAUI	CEP:	64.210-230	
E-MAIL:	lvinsilsojunio@hotmail.com	FONE	(86) 9 9428 2112 / 9 9925 5723	

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2016 AO CONTRATO Nº 359/2015-PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo referente ao Contrato nº 359/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA – ME;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA LTDA – ME;
CNPJ: 01.857.346/0001-73;
OBJETO: replanilhamento, conforme análise feita pela SEINFRA em que foram suprimidos os itens: 13.003.000, 16.001.000, 17.005.000, 18.009.000, 20.019.000, 21.007.000, 23.005.000, 27.001.000, 31.007.000, 31.008.000 e acrescentados os itens, 5.011.000, 5.012.000, 17.010.000, 18.015.000, 20.026.000, 20.027.000, 25.063.000, 25.064.000, 25.065.000, 27.029.000, 34.001.000, 34.002.000, 34.003.000, 34.004.000, da planilha orçamentária referente aos serviços contidos no Contrato 359/2015 (Execução da Obra do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, no Município de Parnaíba - PI), bem como a modificação dos itens à referida planilha orçamentária, a saber: 1.001.000, 1.005.000, 1.007.000, 2.001.000, 2.003.000, 3.004.000, 5.001.000, 5.002.000, 5.003.000, 5.005.000, 5.006.000, 5.007.000, 5.008.000, 5.010.000, 6.004.000, 6.005.000, 7.002.000, 7.003.000, 7.004.000, 8.001.000, 8.003.000, 9.002.000, 9.003.000, 9.004.000, 9.005.000, 9.006.000, 9.007.000, 9.009.000, 12.002.000, 12.003.000, 12.006.000, 12.007.000, 12.009.000, 13.001.000, 13.002.000, 13.003.000, 13.004.000, 14.001.000, 15.003.000, 15.005.000, 16.001.000, 16.002.000, 16.004.000, 16.005.000, 16.007.000, 16.008.000, 16.009.000, 17.001.000, 17.002.000, 17.003.000, 17.004.000, 17.005.000, 17.007.000, 17.008.000, 17.009.000, 18.001.000, 18.002.000, 18.003.000, 18.004.000, 18.005.000, 18.007.000, 18.008.000, 18.009.000, 18.012.000, 18.013.000, 18.014.000, 19.018.000, 19.020.000, 19.026.000, 19.027.000, 19.028.000, 19.029.000, 19.030.000, 20.002.000, 20.007.000, 20.017.000, 20.018.000, 20.019.000, 20.020.000, 20.022.000, 20.023.000, 20.024.000, 21.006.000, 21.007.000, 22.001.000, 22.004.000, 23.002.000, 23.003.000, 23.005.000, 23.013.000, 25.001.000, 25.005.000, 25.011.000, 25.012.000, 25.013.000, 25.014.000, 25.016.000, 25.017.000, 25.018.000, 25.019.000, 25.020.000, 25.021.000, 25.022.000, 25.023.000, 25.024.000, 25.025.000, 25.026.000, 25.027.000, 25.028.000, 25.029.000, 25.032.000, 25.033.000, 25.034.000, 25.036.000, 25.038.000, 25.040.000, 25.041.000, 25.062.000, 26.001.000, 26.002.000, 26.003.000, 26.004.000, 26.006.000, 27.001.000, 27.002.000, 27.005.000, 27.007.000, 27.008.000, 27.011.000, 27.013.000, 27.014.000, 27.015.000, 27.016.000, 27.020.000, 27.021.000, 27.022.000, 27.024.000, 27.025.000, 27.026.000, 27.028.000, 28.007.000, 28.008.000, 28.009.000, 28.010.000, 28.011.000, 28.013.000, 28.014.000, 28.015.000, 28.018.000, 28.019.000, 28.021.000, 28.030.000, 29.031.000, 30.008.000, 30.015.000, 30.021.000, 31.002.000, 31.006.000, 31.007.000, 31.008.000, 33.001.000, 33.002.000, 33.003.000, 33.004.000, 33.005.000, 33.006.000, 33.009.000, em virtude de compatibilizar os serviços da planilha com os trabalhos de campo, foram suprimidos, acrescentados ou modificados para melhor adequação com a execução da obra. Do valor da planilha orçamentária foi acrescentado o valor de R\$ 261.797,49 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo deste valor R\$ 147.058,36 (cento e quarenta e sete mil, cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) a serem pagos com fonte de recurso federal e R\$ 114.739,13 (cento e quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos) a serem pagos com recurso desta Prefeitura (Fonte de Recursos: 100), resultando assim um valor final da planilha orçamentária R\$ 1.575.262,49 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), tudo conforme solicitação contida no Memo nº 063/2016/SEINFRA, bem como em justificativa técnica da engenharia, e, ainda, nas novas planilhas da CONTRATAÇÃO devidamente aprovadas pela CONTRATANTE;
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 014/2014-PMP de acordo com a Lei nº 8.666/93, conforme o contrato nº 359/2015-PMP;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1319; Elemento de despesa: 44.90.51.09; Fonte: 100/110;
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2016

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) ALINE SUELLY CARNEIRO DE OLIVEIRA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): ALINE SUELLY CARNEIRO DE OLIVEIRA;
OBJETO: Prestação de serviço de professor(a) dos anos iniciais e finais do ensino fundamental da educação básica, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2015, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 071/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 9.012,38 (nove mil, doze reais e trinta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04; Fonte de Recurso: 260;
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2016

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) SNAYLLA CARVALHO DA SILVA BITTENCOURT;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): SNAYLLA CARVALHO DA SILVA BITTENCOURT;
OBJETO: Prestação de serviço de professor(a) de educação física, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2015, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 071/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 8.917,33 (oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04; Fonte de Recurso: 260;
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2016

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) DRAUSIO VALENTIM DE MOURA JUNIOR;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): DRAUSIO VALENTIM DE MOURA JUNIOR;
OBJETO: Prestação de serviço de professor(a) de educação física, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2015, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 071/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 8.917,33 (oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04; Fonte de Recurso: 260;
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2016

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) RAIMUNDA ROSANGELA SILVA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): RAIMUNDA ROSANGELA SILVA;
OBJETO: Prestação de serviço de professor(a) dos anos iniciais e finais do ensino fundamental da educação básica, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2015, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 071/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 18.237,21 (dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04; Fonte de Recurso: 260;
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 642/2016

REFERÊNCIA: Contrato de locação celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) SEBASTIANA ALVES DE JESUS;
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
LOCADOR(A): SEBASTIANA ALVES DE JESUS;
OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Rosapólis, n.º 1377, Bairro São Vicente de Paula, para o funcionamento da Escola Municipal Elise Machado, durante execução da reforma da referida escola, no período de abril a setembro de 2016, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016, conforme o disposto no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2082; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14; Fonte de Recurso: 260;
VIGÊNCIA: Até o dia 30 de setembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 736/2016

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) FERNANDO CALDAS MACHADO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): FERNANDO CALDAS MACHADO;
OBJETO: Prestação de serviço de professor(a) de matemática, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2015, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 071/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 8.232,29 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018, Elemento de Despesa: 3.1.90.04, Fonte de Recurso: 260;
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 737/2016

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) MAURICIO JUNIO BARBOSA DOS SANTOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): MAURICIO JUNIO BARBOSA DOS SANTOS;
OBJETO: Prestação de serviço de professor(a) de matemática, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2015, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 071/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 8.232,29 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018, Elemento de Despesa: 3.1.90.04, Fonte de Recurso: 260;
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 740/2016

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE JESUS DE SOUZA ARAUJO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): FRANCISCO DE JESUS DE SOUZA ARAUJO;
OBJETO: Prestação de serviços de Vigia, para atender as necessidades das Escolas Municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2016, contados a partir da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 741/2016

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) JOÃO AUGUSTO CARDOSO SIQUEIRA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): JOÃO AUGUSTO CARDOSO SIQUEIRA;
OBJETO: Prestação de serviços de Vigia, para atender as necessidades das Escolas Municipais, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2016, contados a partir da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 746/2016

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) ANA MARIA BARROS ALBUQUERQUE;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): ANA MARIA BARROS ALBUQUERQUE;
OBJETO: Prestação de serviço de professor(a) dos anos iniciais do ensino fundamental da educação básica, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2015, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 071/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 8.033,44 (oito mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018, Elemento de Despesa: 3.1.90.04, Fonte de Recurso: 260;
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 747/2016

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA;
OBJETO: Prestação de serviço de professor(a) dos anos iniciais do ensino fundamental da educação básica, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2015, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 071/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 8.033,44 (oito mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018, Elemento de Despesa: 3.1.90.04, Fonte de Recurso: 260;
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 830/2016

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) ANTÔNIO UCHOA DOS SANTOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): ANTÔNIO UCHOA DOS SANTOS;
OBJETO: Prestação de serviço de reforma dos armários dos atiradores do Tiro de Guerra 10-012, com instalação de 70 (setenta) portas e pintura em esmalte sintético, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;
LICITAÇÃO: Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2008; Elemento de Despesa: 33.90.36.18; Fonte de Recurso: 100;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 851/2016

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a empresa WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO (A): WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA;
CNPJ: 05.634.834/0001-72;
OBJETO: Aquisição de mobiliário, visando equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU com recursos do contrato de repasse 0363434-02/2011-Ministério da Cultura, para atender o compromisso da Secretaria de Infraestrutura firmado no Termo de Compromisso nº 0364314-02/2011 e da portaria nº 6 de 28 de janeiro de 2013, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;
LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014, Processo Administrativo nº Nº 01400.04151/2014-89, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;
VALOR: R\$ 19.403,18 (dezenove mil, quatrocentos e três reais e dezoito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1319; Elemento de Despesa: 44.90.52.24; Fonte de Recurso: 110;
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 909/2016

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) HYDSON ROBERIO DE ALMEIDA PINTO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): HYDSON ROBERIO DE ALMEIDA PINTO;
OBJETO: Prestação de serviço de médico para atender as atividades das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 16.503,60 (dezesseis mil e quinhentos e três reais e sessenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 280;
VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2016, contados a partir da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 1622/2015-PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 02/2016 ao Contrato Nº 1622/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a empresa GM QUALITY COMERCIO LTDA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADA: GM QUALITY COMERCIO LTDA;
CNPJ: 06.265.064/0001-09;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1622/2015, por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista o término do processo de pagamento, conforme justificativa constante no memorando nº 062/2016/SEINFRA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014/UASG/MinC-420001, Processo Administrativo nº Nº 01400.014456/2014-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1319; Elemento de Despesa: 33.90.30.14; Fonte de Recurso: 110;
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO CONTRATO Nº 831/2015-PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato n.º 831/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa H. M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADA: H. M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - EPP;
CNPJ: 22.156.360/0001-10;
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços de drenagem da Rua Santa Isabel – Ilha Grande de Santa Isabel, por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias para continuidade do referido serviço, conforme justificativa contida no Memo. nº 026/2016/SESUDEC no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;
LICITAÇÃO: Dispensa n.º 29/2015, art. 24, inciso V, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1291; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 e Fonte de Recurso: 100;
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 1746/2015-PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 02/2016 ao Contrato Nº 1746/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa O. F. TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA - ME;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADA: O. F. TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA - ME;
CNPJ: 04.550.517/0001-05;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1746/2015, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos serviços objeto do referido contrato, conforme justificativa constante no memorando nº 53/2016 da Superintendência Municipal de Cultura, de interesse da Secretaria da Gestão;
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 054/2015, art. 24, inciso IV, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2314; elementos de despesa: 3.3.90.39.14; Fonte de Recursos: 100;
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 1187/2014-PMP

REFERÊNCIA: Termo aditivo nº 02/2016 ao contrato nº 1187/2014 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) GABRIELA QUEIROZ DO RÊGO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): GABRIELA QUEIROZ DO RÊGO;
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 1187/2014 até 24 de dezembro de 2016, com fundamento nos termos do art. 10, II, “b” ADCT e art. 7º, XVIII, c/c o art. 39, § 3º da CF/88, conforme justificativa constante no Memo nº 086/SEDESC/2016 e parecer jurídico da PROGER Nº 032/2016, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
VALOR MENSAL: R\$ 1.990,24 (hum mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos);
VIGÊNCIA: até 24 de dezembro de 2016, contados a partir da data de sua assinatura;
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2014-PMP, nos termos do Art. 37, IX da CF/88, Art.36, VI da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, bem como Lei Complementar nº 048/2014 e demais disposições legais;
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2015 AO CONTRATO Nº 1861/2014-PMP

REFERÊNCIA: Termo aditivo nº 002/2015 ao contrato nº 1861/2014 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(*) LIDYANE COSTA FEITOSA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): LIDYANE COSTA FEITOSA;
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 1861/2014 até 18 de dezembro de 2016, com fundamento nos termos do art. 10, II, “b” ADCT e art. 7º, XVIII, c/c o art. 39, § 3º da CF/88, conforme justificativa constante no Memo nº 086/SEDESC/2016 e parecer jurídico da PROGER Nº 032/2016, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
VALOR MENSAL: R\$ 1.990,24 (hum mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos);
VIGÊNCIA: até 18 de dezembro de 2016, contados a partir da data de sua assinatura;
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2014-PMP, nos termos do Art. 37, IX da CF/88, Art.36, VI da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, bem como Lei Complementar nº 048/2014 e demais disposições legais;
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 915/2015-PMP

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 915/2015;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADA: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 915/2015, cujo objeto trata da prestação de serviços para Elaboração de Estudos de Concepção, Projeto Básico e Projeto Executivo de Engenharia para o Sistema de Esgotamento Sanitário da Zona Leste do Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A), as partes resolvem amigavelmente rescindir o referido Contrato, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93;
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 11/05/2016.

INEDITORIAS

Ata da reunião ordinária do conselho Diocesano da Renovação Carismática Católica de Parnaíba.

Aos dezoito dias de Maio de dois mil e dezesseis teve início a reunião ordinária do Conselho Diocesano da Renovação Carismática Católica da Diocese de Parnaíba inscrita sobre o CNPJ nº 01.674.110/0001-00, sendo essa de caráter eletivo. Após a oração deu-se início ao trabalho definidas suas pautas foi definido que a Presidente do Conselho Diocesano, Alzair Ferreira de Lima, CPF nº 244.760.301-06 toma efetivamente posse como Presidente do Escritório da Renovação Carismática Católica da Diocese assumindo suas funções administrativas e fiscais. Aclamada a senhora presidente segue-se a reunião com a efetiva posse de Aurilene Araújo Carneiro como primeira secretária, a Segunda Secretária a senhora Juliana da Rocha Ramos, a senhora Ana Claudia de Araújo Fontenele como primeira tesoureira, o senhor Bergson Pessoa dos Santos como segundo tesoureiro. Seguindo a reunião foi apresentado o novo estatuto da RCC Nacional e a reformulação do estatuto da Renovação Carismática Católica de Parnaíba que aprovado vai à publicação no Diário Oficial do Município. Ficou definido que se pleiteará interação com os entes públicos a proposta de transformar a associação em órgão de utilidade pública municipal para busca de parcerias com o município para fomentar ações sociais e religiosas. Foi acordado que seria formulado ofícios para o governo do estado para pleitear uma sede para a associação. Aclamados para o escritório se manterão nos seus ofícios até dezembro de dois mil e dezesseis. Definido a nova composição o endereço passa a ser na Rua Oeiras numero onze trinta, bairro São Francisco da Guarita. Ao final da reunião apresentados todos os membros e ações a nosso Senhor Jesus Cristo, suas bênçãos, para glorificar todas as ações do escritório da Renovação Carismática Católica da Diocese de Parnaíba. Nada mais a declarar, eu Aurilene Araújo Carneiro, secretária geral, dou por encerrada essa reunião lida à ata e aprovada, devidamente assinada por todos os membros e presentes.

Alzair Ferreira de Lima, Presidente CPF: 244.760.301-06

Aurilene de Araújo Carneiro, CPF: 680.143.413-68

Juliana da Rocha Ramos CPF: 023.865.533-45

Ana Claudia de Araújo Fontenele CPF: 439.910.683-20

Bergson Pessoa dos Santos CPF: 003.266.323-44

Marcelo da Silva Sousa

Sandro Carvalho Fontenele Coutinho

2º OFÍCIO Alzair Ferreira de Lima CPF: 244.760.301-06

2º OFÍCIO Aurilene Araújo Carneiro CPF: 680.143.413-68

2º OFÍCIO Juliana da Rocha Ramos CPF: 023.865.533-45

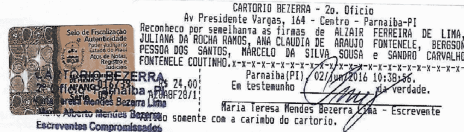
1º OFÍCIO Ana Claudia de Araújo Fontenele CPF: 439.910.683-20

2º OFÍCIO Marcelo da Silva Sousa CPF: 003.266.323-44

2º OFÍCIO Sandro Carvalho Fontenele Coutinho

2º OFÍCIO Marcelo da Silva Sousa

2º OFÍCIO Sandro Carvalho Fontenele Coutinho



ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO - DOS FINS - DA DURAÇÃO - DA SEDE

Art. 1º. A RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA - DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, fundada em 29 de dezembro de 1995, que passará a se chamar ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI sob CNPJ Nº 01.674.110/0001-00, é uma expressão eclesial da Igreja Católica Apostólica Romana e se constitui em uma associação civil de direito privado, composta de fiéis leigos católicos (Cânon 215 do Código de Direito Canônico), de âmbito Diocesano, com associados e sem fins econômicos, de fins religiosos, sociais, culturais, filantrópicos e de responsabilidade social, regendo-se por este estatuto, pelo código civil brasileiro e pelas deliberações dos seus órgãos.

Parágrafo Único: A sede administrativa do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI de CNPJ Nº 01.674.110/0001-00, está localizada Rua Oeiras, 1130 Bairro Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, CEP: 64.218-780.

Art. 2º. O ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI tem personalidade jurídica distinta da de seus membros, os quais não respondem solidariamente e nem subsidiariamente, em quaisquer hipóteses, com as obrigações por estas contratadas.

Art. 3º. O objetivo geral do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI é participar da missão evangelizadora da Igreja, a partir da experiência da Efusão do Espírito Santo, sendo o os objetivos específicos:

- Promover, manter e aprofundar a união das suas Coordenações de Setores, Paróquias, bem como nas Associações, Comunidades, Fundações e Grupos de Oração e de todos os fiéis dela participantes, impulsionando-os na realização e promoção das atividades apostólicas que lhes são próprias;
- Promover a formação espiritual e humana de seus membros;
- Contribuir para a unidade da Igreja Católica Apostólica Romana presente na Diocese de Parnaíba - Piauí, através da comunhão e colaboração com os bispos, sacerdotes, pastores, associações, organismos e demais movimentos eclesiais;
- Defender e promover os valores fundamentais do ser humano;
- Estudar assuntos de interesse do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, a fim de obter uma ação evangelizadora mais organizada;
- Manter relacionamento com os poderes públicos, buscando a promoção do bem comum;
- Representar, quando solicitada, seus Associados junto às instâncias civis, cíveis e eclesiais;
- Criar e organizar os serviços correspondentes às suas finalidades;
- Promover a arte e a cultura cristã em nossa Diocese.
- Promover a defesa da vida, a dignidade da pessoa humana a proteção ao patrimônio religioso e histórico, bem como, a liberdade de culto e religiosa.



ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI

Art. 4º. O ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI é aberto a colaboração de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, na forma prevista neste estatuto ou em seu regimento.

Art. 5º. A fim de cumprir o seu objetivo social, o ESCRITÓRIO DIOCESANO DA RCC DE PARNAÍBA - PI poderá organizar tantos serviços quantos se fizerem necessários, que serão regidos pelo regimento interno.

CAPÍTULO II

DA FONTES DE RECURSOS

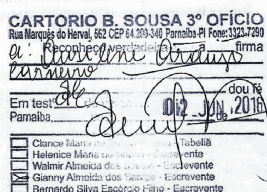
Art. 6º. Para manutenção do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI e para cumprir os seus objetivos, poderá, por meio de suas estruturas organizativas:

- Promover congressos, cursos, seminários, retiros, encontros, foros de debates e grupos de trabalho, para o aprofundamento de temas relevantes da realidade Diocesana;
- Produzir, publicar, editar, distribuir, divulgar e comercializar livros, revistas, vídeos, filmes, discos magnéticos ou óticos, programas de radiodifusão e televisivos, e outros meios tecnológicos que vierem a ser disponibilizados;
- Receber doações, contribuições, comissões, patrocínios, direitos autorais de suas produções, publicações e distribuições de materiais e produtos relacionados às suas atividades e fins propostos;
- Celebrar convênios e parcerias com o Governo Federal, Estadual ou Municipal, Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas, bem como com as instituições internacionais;
- Qualquer operações financeiras e transações que envolvam compromissos a serem firmados com bancos, financeiras, consórcios, terceiros, etc somente ocorrerão após aprovação em reunião da equipe administrativa.
- Todas as receitas deverão necessariamente ser depositadas em contas bancárias, abertas para esse fim, de titularidade do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, e movimentadas a partir delas, e jamais permitir a utilização de contas pessoais de seus membros

VII. Todos os proventos e todos os recursos de qualquer origem, destinados ao ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI serão administrados diretamente pelo mesmo, com posterior auditoria do conselho fiscal.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS - SUAS COMPOSIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS



INEDITORIAS

ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI

Art. 7º. São órgãos permanentes do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diocesano
- III. Presidência;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Comissões.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. A Assembleia Geral é o órgão soberano do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, de caráter deliberativo. É constituída por seu Presidente e pelos coordenadores de Grupos de Oração, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único: Integrarão a Assembleia Geral, como membros consultivos:

- I. O Senhor Bispo arquidiocesano ou seu representante;
- II. O Assistente Espiritual do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- III. O ex-presidente do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, antecessor ao atual;
- IV. O Secretário Geral, o tesoureiro e os dirigentes administrativos dos serviços do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- V. Os membros do Conselho Fiscal;
- VI. Os Coordenadores de Ministérios;
- VII. Representante do Conselho Estadual indicado oficialmente.

DA COMPETÊNCIA

Art. 9º. Compete, privativamente, à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Presidência do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, bem como afastá-la ou destituí-la nos casos previstos neste Estatuto ou no seu Regimento;
- II. Eleger ou destituir o Conselho Fiscal;
- III. Votar alteração deste Estatuto;
- IV. Instituir o regimento para o ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI e suas alterações.

Art. 10º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano e, extraordinariamente, quando convocada.

Parágrafo Único: Deverão convocar a Assembleia:

Ludmila de Araújo Pereira
OAB-PI 11366
Advogada

3

ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI

- I. Ordinária Geral: o Presidente do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, ou caso este não a convoque até 31 de dezembro, o Conselho Fiscal deverá fazê-lo no prazo de 30 dias. Essa convocação poderá ainda ser realizada por um quinto das Associadas;
- II. Extraordinária: o Presidente do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, o Conselho Fiscal, ou um quinto dos membros deliberativos do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, a qualquer tempo, por motivos de urgência ou emergência.

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 11º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária deliberar e decidir exclusivamente sobre os assuntos que constarem da pauta de sua convocação.

Art. 12º. As deliberações da Assembleia serão obtidas por maioria simples, salvo nos casos excetuados por este Estatuto.

Art. 13º. As convocações para as Assembleias dar-se-ão com um mínimo de trinta dias de antecedência de sua realização.

§ 1º: A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com um quórum mínimo de 65% de seus membros deliberativos e, em segunda convocação, meia hora após, com a presença de pelo menos 50% mais um de seus membros deliberativos.

§ 2º: Para a destituição da Presidência, além dos requisitos exigidos neste Estatuto e seu Regimento, serão necessários os votos da maioria absoluta dos membros deliberativos do ESCRITÓRIO DIOCESANO DA RCC DE PARNAÍBA - PI.

DO CONSELHO DIOCESANO

Art. 14º. O Conselho Diocesano, autoridade de serviço, de discernimento e comunhão da Renovação Carismática Católica da Diocese de Parnaíba - PI, é deliberativo e constituir-se-á pelo Presidente do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, pelos coordenadores de ministérios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único: Participarão da reunião do Conselho como membros consultivos: o Secretário Geral; o Tesoureiro; o Ex-presidente do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, antecessor ao atual; o Senhor Bispo Arquidiocesano; o Assistente Espiritual do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, além de eventuais convidados pela Presidência.

DA COMPETÊNCIA

Art. 15º. Compete, privativamente, ao Conselho Diocesano:

Ludmila de Araújo Pereira
OAB-PI 11366
Advogada

4

ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI

- I. Aprovar objetivos, diretrizes e programas para a Renovação Carismática Católica da Diocese de Parnaíba - PI; acompanhar e avaliar sua execução, em consonância com as diretrizes emanadas pela Assembleia Geral;
- II. Discernir e decidir sobre propostas que lhe forem apresentadas;
- III. Propor, deliberar e organizar eventos em âmbito diocesano e outros de sua competência e orientação, por meio dos organismos específicos;
- IV. Homologar os nomes indicados pelo Presidente do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI para os serviços e ministérios;
- V. Criar, homologar ou extinguir as comissões, ministérios e outros serviços do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, dando-lhes normas e diretrizes;
- VI. Estabelecer atos normativos para o ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- VII. Apreçar e aprovar orçamentos, balanços anuais e votar pareceres apresentados pelo Conselho Fiscal;
- VIII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IX. Apreçar e aprovar o plano de cargos e salários do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- X. Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, salvo aqueles definidos como privativos da Assembleia Geral.

Art. 16º. O Conselho Diocesano reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano, e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, quando convocado por seu Presidente ou por um quinto dos seus membros deliberativos.

Parágrafo Único: O Conselho Diocesano será instalado em primeira convocação, com um quórum mínimo de 50% mais um de seus membros deliberativos e, em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer quantidade de seus membros deliberativos.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 17º. A Presidência é o órgão dirigente e administrativo do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, constituída pelo Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro.

§ 1º - O Presidente eleito indicará até o último dia da Assembleia em que fora eleito e antes da eleição do Conselho Fiscal, os nomes para os cargos de Secretário Geral, 1º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro os quais serão apreciados pelo Conselho Diocesano para homologação. Caso os nomes indicados sejam recusados, o Conselho Diocesano indicará, para cada cargo, três nomes para escolha do Presidente eleito.

§ 2º - O Secretário Geral e o Tesoureiro terão seus mandatos encerrados concomitantemente com o mandato do Presidente.

Ludmila de Araújo Pereira
OAB-PI 11366
Advogada

5

ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI

Art. 18º. A Presidência reunir-se-á, ordinariamente, por semestre e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, por convocação do Presidente ou por pedido conjunto do Secretário Geral e do Tesoureiro.

DA COMPETÊNCIA

Art. 19º. Compete à Presidência, em comunhão com os demais órgãos:

- I. Providenciar a execução das determinações administrativas emanadas da Assembleia Geral ou do Conselho Diocesano;
- II. Orientar e acompanhar a vida e atuação do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI segundo o seu Estatuto, Regimento e diretrizes da Assembleia Geral e do Conselho Diocesano;
- III. Zelar pela observância do Estatuto e normas do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- IV. Estabelecer estratégia para a consecução dos objetivos do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI e das diretrizes formuladas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Distrital;
- V. Repassar à Assembleia ou ao Conselho Diocesano as diretrizes emanadas do Conselho Nacional.

DO PRESIDENTE

Art. 20º. Compete, especificamente, ao Presidente:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral, Conselho Diocesano e da Presidência;
- II. Representar o ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI em todas as instâncias, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e como tal, praticar todos os atos pertinentes à sua função, podendo para tanto acordar, concordar, discordar, propor, receber, pagar, nomear procuradores e tudo o mais que for necessário para o bom e fiel exercício do cargo e da função;
- III. Informar à Assembleia Geral e ao Conselho Diocesano a respeito da vida e das atividades do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- IV. Assinar em conjunto com o Tesoureiro os cheques, ordens bancárias e outros documentos para efetivação de despesas do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, podendo inclusive fazer movimentações bancárias on-line, pertinentes à administração financeira do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- V. Presidir as Comissões e todos os serviços do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- VI. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Diocesano e das Assembleias;
- VII. Nomear os membros da presidência (1º e 2º Tesoureiros, Secretário Geral e 2º Secretário), que deverão ser homologados, oportunamente, pelo Conselho Diocesano;
- VIII. Assinar os atos normativos emanados do Conselho Distrital;

Ludmila de Araújo Pereira
OAB-PI 11366
Advogada

6

INEDITORIAS

ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI

- IX. Prestar contas de sua administração anualmente, perante o Conselho Distrital, incluindo, principalmente, relatórios de movimentações financeiras;
- X. Presidir ou Delegar representante nas reuniões para eleições de coordenadores de grupos de oração;
- XI. Redigir ato administrativo ou ordem de serviço direcionado aos membros da Presidência.

DO SECRETÁRIO GERAL

Art. 21º. O Secretário Geral colabora com a Presidência e o Conselho Diocesano, na dinamização de todos os setores do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, conforme as diretrizes da Assembleia Geral e do Conselho Diocesano.

DA COMPETÊNCIA

Art. 22º. Compete, especificamente, ao Secretário Geral:

- I. Cooperar com a Presidência na preparação e realização das reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Distrital e da própria Presidência, garantindo a redação das atas, dos atos normativos e das decisões, levando-os, posteriormente, ao conhecimento dos membros do Conselho Distrital;
- II. Incentivar um efetivo relacionamento fraterno entre os membros do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- III. Acompanhar as eleições da RCC nos Setores;
- IV. Substituir o Presidente na sua ausência e, no caso de vacância da Presidência, assumi-la interinamente, convocando, para que se reúna no prazo máximo de até 90 dias, a Assembleia Geral Extraordinária para eleger o novo Presidente do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- V. Providenciar o registro e a publicação dos atos normativos do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- VI. Promover, por meio do Setor de Comunicação, a publicação das notícias das atividades da entidade, e responder pelo arquivo documental - administrativo e histórico - do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- VII. Ser substituído, em caso de impossibilidade do mesmo, pelo 2º Secretário, nomeado pela Presidente.

DO TESOUREIRO

Art. 23º. O Tesoureiro colabora com a Presidência e o Conselho Distrital, na dinamização e gerenciamento da tesouraria do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, conforme as diretrizes da Assembleia Geral e do Conselho Distrital.

DA COMPETÊNCIA

Art. 24º. Compete, especificamente, ao Tesoureiro:



Ludmila de Araújo Pereira
OAB-PI 11366
Advogada

7

ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI

- I. Gerenciar a tesouraria do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, arrecadar e contabilizar as contribuições de todas as naturezas e espécies;
- II. Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- III. Apresentar ao Conselho Diocesano, anualmente ou quando solicitados pelo Conselho Diocesano ou Conselho Fiscal, os balancetes financeiros;
- IV. Efetuar previsão mensal e anual de receitas e despesas;
- V. Movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos financeiros, juntamente com o Presidente do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, podendo inclusive fazer movimentações bancárias on-line, pertencentes à administração financeira do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- VI. Inventariar os bens patrimoniais do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- VII. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria.
- VIII. Manter todo numerário da Associação em estabelecimento de crédito, em nome do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- IX. Ser substituído pelo 2º tesoureiro em sua impossibilidade.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 25º. A Assembleia Geral elegerá um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, encerrando o seu mandato concomitantemente com o mandato do Presidente, podendo ser reeleito para mais um mandato.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos na mesma Assembleia que eleger o Presidente, sempre após a homologação dos nomes indicados para Secretário Geral e Tesoureiro.

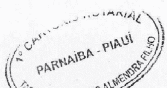
COMPETÊNCIA

Art. 26º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar e dar parecer fundamentado da administração financeira e patrimonial, bem como dos balanços anuais para deliberação ao Conselho Distrital;
- II. Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres estatutários;
- III. Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de seis meses essa convocação e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;

Parágrafo único: O Conselho Fiscal, para o desempenho de suas tarefas, poderá convocar peritos e assessores.

DAS COMISSÕES



Ludmila de Araújo Pereira
OAB-PI 11366
Advogada

8

ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI

Art. 27º. As Comissões são órgãos do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI e colaboram com a Presidência e o Conselho Diocesano na dinamização e execução de suas atividades específicas.

§ 1º. As Comissões são criadas pelo Conselho Diocesano e serão compostas pelo Presidente do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, por um coordenador e por membros convidados, conforme a necessidade exigir, incluindo-se necessariamente entre esses um ou mais coordenadores de Ministério.

§ 2º. O Conselho Diocesano organizará as Comissões em Vade Mecum, onde disciplinará suas atribuições e funcionamento.

§ 3º. Os coordenadores das Comissões apresentarão seus planos de trabalho à presidência, na reunião seguinte às suas posses, para apreciação e homologação.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 28º. São associados do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI os membros da Assembleia Geral, os Coordenadores dos Ministérios e todos os Coordenadores de Grupo de Oração, bem como aqueles que posteriormente vierem a se associar.

Parágrafo único: Para se associar, o interessado deverá, obrigatoriamente, ter constituído um Conselho em seu Setor, o qual requererá ao Conselho Diocesano sua admissão.

DOS DIREITOS

Art. 29º. Dos direitos dos Associados:

- I. Participarem do Conselho Diocesano, Conselho Setorial e da Assembleia Geral, propondo, discutindo e votando assuntos de interesse do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- II. Votarem e serem votados para os cargos de direção do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, bem como para a composição do Conselho Fiscal e Comissões de Serviço;
- III. Desligarem-se do quadro de associados, após a realização de Assembleia Geral da RCC do referido Setor, convocada especificamente para este fim, com a presença do Presidente do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI ou seu representante legítimo, cuja ata deverá ser encaminhada ao Conselho do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- IV. Serem informados de quaisquer atividades do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- V. Utilizarem da assistência dos organismos do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, bem como de todos os serviços por ele oferecidos, observando o planejamento Diocesano.



Ludmila de Araújo Pereira
OAB-PI 11366
Advogada

9

ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI

DOS DEVERES

Art. 30º. Dos deveres dos Associados:

- I. Participarem do Conselho Diocesano e da Assembleia Geral Ordinária ou extraordinária;
- II. Atuarem em sintonia com o ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- III. Repassarem aos grupos de oração, as informações, decisões e direcionamentos do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- IV. Estimularem os seus núcleos de Grupos de Oração, dentre outros da RCC a viverem a unidade, a identidade, a missão e os objetivos do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI;
- V. Agirem de acordo com os princípios cristãos católicos.

Parágrafo único: O associado que descumprir com os seus deveres poderá ser penalizado pelo Conselho Diocesano com as penas de advertência, suspensão ou exclusão, nos termos do regimento.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS ESSENCIAIS, DA ELEIÇÃO, DA POSSE, DO EXERCÍCIO E DA PERDA DO MANDATO.

DOS REQUISITOS ESSENCIAIS

Art. 31º. A Presidência do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI deverá ser exercida por pessoas leigas, eleitas para um mandato de dois anos, que deverão iniciar e terminar coincidentemente com o ano civil, podendo ser reeleitas, somente para mais um mandato, de igual período.

Parágrafo único: Para exercer a Presidência do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI, as pessoas deverão preencher, ainda, os seguintes requisitos:

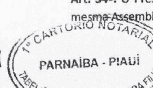
- I - Ter ilibada reputação moral, social, financeira e espiritual;
- II - Estar participando ativamente da Renovação Carismática Católica da Diocese de Parnaíba - PI em comunhão com suas devidas instâncias de coordenação, há pelo menos 5 anos.

DA ELEIÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO.

Art. 32º. As eleições devem ocorrer sempre no segundo semestre do ano em que se finda o mandato do presidente em exercício.

Art. 33º. As pessoas, para serem eleitas, devem, em princípio, alcançar dois terços ou mais dos votos válidos e apurados em 1º ou em 2º escrutínio, ou em 3º, com a maioria simples dos votos válidos e apurados, conforme disposições do Regimento Interno da Renovação Carismática Católica do Brasil.

Art. 34º. O Presidente será empossado, perante a Assembleia Geral, por quem presidiu a eleição, na mesma Assembleia que o elegeu.



Ludmila de Araújo Pereira
OAB-PI 11366
Advogada

10

INEDITORIAS

ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI

Parágrafo único: O Presidente entrará em exercício no primeiro dia do ano seguinte ao ano da eleição, porém em caso de vacância, o presidente eleito para completar o mandato entrará em exercício imediatamente.

DA PERDA DO MANDATO

Art. 35º. Os ocupantes de cargos da Presidência do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI poderão perder o mandato nos seguintes casos:

I - não desempenharem as funções ou não cumprirem os deveres que este estatuto ou Regimento do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI lhes atribuem;

II - perderem os requisitos essenciais exigidos para a eleição, discriminados no artigo 31, parágrafo único e seus incisos;

III - demonstrarem, no exercício de suas funções, inaptidão para o cargo.

Parágrafo único: O Regimento do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI estabelecerá o processo de julgamento para perda de mandato.

Art. 36º. A convocação da Assembleia para destituição dos ocupantes de cargos da Presidência do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI poderá ser feita por um quinto dos associados.

Parágrafo único: Após a apresentação da proposta de destituição, a Assembleia Geral dará prioridade à sua apreciação, nos termos do Regimento do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE ORAÇÃO E DAS COORDENAÇÕES MUNICIPAIS

Art. 37º. O Grupo de Oração é a célula básica e primordial do Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica, e se organiza a partir da anuência da autoridade eclesial e paroquial própria, com quem manterão sempre a adequada comunhão e prestação de serviços segundo sua identidade específica.

Art. 38º. A direção do Grupo de Oração é constituída pelo Coordenador, Tesoureiro e Secretário Geral

Art. 39º. A eleição para o cargo de Coordenador do Grupo de Oração obedecerá, no que couber, aos termos do Capítulo V deste Estatuto, com as seguintes alterações:

I - Para eleição do Coordenador do Grupo de Oração, poderão votar todos os servos daquele Grupo com participação mínima de um ano na equipe de serviço;

II - Para ser eleito o servo deverá preencher, além dos requisitos exigidos neste estatuto, o tempo mínimo de participação efetiva na equipe de serviço da RCC de pelo menos 2 (dois) anos;



Ludmila de Araújo Pereira
OAB-PI 11386
Advogada

11

ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI

III - Tendo em vista a natureza da coordenação do Grupo de Oração ser de caráter mais pastoral e ministerial do que as outras instâncias de coordenação, os mandatos dos Coordenadores dos Grupos de Oração terão duração de 2 (dois) anos, podendo haver reeleições, nos termos do Regimento Interno;

Parágrafo único: O Tesoureiro e o Secretário Geral são nomeados pelo Coordenador eleito e, salvo determinação do próprio Coordenador em contrário, encerram suas funções concomitantemente com o mandato do Coordenador em questão.

Art. 40º. Cada Grupo de Oração organizará necessariamente o seu Núcleo de Serviço, composto também pelos coordenadores de ministério, o qual será coordenado pelo próprio Coordenador do Grupo de Oração, com a finalidade de discernir, avaliar, pastorear, dirigir e articular o andamento do Grupo.

Art. 41º. A nenhum membro, leigo ou leiga, da Renovação Carismática Católica (RCC) que participe de qualquer instância de coordenação ou ministério no Movimento é permitido eximir-se da frequência regular, sistemática, de um Grupo de Oração cadastrado junto à ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI.

DAS COORDENAÇÕES MUNICIPAIS

Art. 42º. Os Grupos de Oração existentes no espaço de um município se organizarão em Conselho municipal.

Parágrafo único: Os Conselhos municipais têm como objetivos discernir, planejar e executar, em comunhão com o Conselho Diocesano a caminhada do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI em nível setorial.

I - O Conselho Municipal terá um coordenador que articulará as atividades de âmbito municipal em comunhão com a Coordenação Diocesana e com os Coordenadores dos Grupos de Oração daquele município.

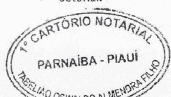
II - Para eleição do Coordenador do Conselho Municipal, votarão, somente, os coordenadores dos Grupos de Oração daquele município.

III - Para ser eleito o servo deverá preencher, além dos requisitos exigidos neste Estatuto, o tempo mínimo de participação efetiva na equipe de serviço da RCC de pelo menos 5 (Cinco) anos;

IV - Os mandatos dos Coordenadores Municipais, terão duração de 2 (dois) anos, podendo haver uma única reeleição de igual período;

Art. 43º. O Coordenador municipal representa o mesmo nas reuniões do Conselho Diocesano, mantendo a unidade dos Grupos de Oração com a Igreja e a sintonia com o ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI.

§ 1º. Nos Setores onde há apenas um Grupo de Oração, o próprio coordenador do GO é o Coordenador Setorial.



Ludmila de Araújo Pereira
OAB-PI 11386
Advogada

12

ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI

§ 2º. Nos Setores onde há dois Grupos de Oração, o coordenador do Grupo de Oração mais antigo ou mais expressivo, conforme o Regimento Interno, é o Coordenador Setorial.

§ 3º. Nos Setores onde há três ou mais Grupos de Oração, o coordenador Setorial será eleito nos termos do Capítulo V, no que couber.

Art. 44º. As definições das atribuições da coordenação municipal, bem como, as dos Grupos de Oração serão definidas em Regimento Diocesano.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45º. Este estatuto poderá ser modificado mediante aprovação de dois terços dos membros votantes da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 46º. A convocação da Assembleia Geral para a revisão do presente estatuto ou dissolução da Associação, poderá ser feita mediante proposta do Presidente do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI ou por um quinto dos membros do Conselho Diocesano.

Art. 47º. O presente estatuto será regulamentado pelo Regimento Interno do ESCRITÓRIO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PARNAÍBA - PI.

Art. 48º. Os casos não previstos ou omissos neste Estatuto serão decididos, soberanamente, pela Assembleia Geral.

Art. 49º. Este estatuto entrará em vigor imediatamente, após a sua aprovação.

Parnaíba, PI, 19 dias do mês de Maio de 2016.

Ludmila de Araújo Pereira
OAB-PI 11386
Advogada

Aurilene Araújo Carneiro
Secretaria Geral da RCC Diocese de Parnaíba

Alzair Ferreira de Lima
Presidente do Conselho Diocesano da Diocese Parnaíba

Alzair Ferreira de Lima
Presidente do Escritório da RCC Diocese de Parnaíba

Glanny Almeida
Escritório da RCC Diocese de Parnaíba

Em testamento
Parnaíba, PI, 19 de Maio de 2016

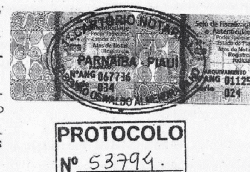
CARTÓRIO NOTARIAL
Parnaíba - Piauí
OAB-PI 11386
Advogada

PROTOCOLADO
Nº 53794

13

REGISTRADO, hoje o presente documento, sob n.º de ordem 767, Protocolo nº 317 em microfilme do Livro de Parnaíba, 02 de Junho 2016

Neydianne Julisse Silva Sipauba
Oficial do Registro de Títulos e Documentos
Oficial Substituta no Impedimento
Occasional e Legal do Titular do Tabelião 1º Ofício
Parnaíba - PI



INEDITORIAS

4

Ata da Reunião ordinária do Conselho Diocesano da Renovação Carismática Católica de Parnaíba.

Aos dezesseis dias de maio de dois mil e dezesseis, teve o início a reunião ordinária do Conselho Diocesano da Renovação Carismática Católica da Diocese de Parnaíba inscrita sobre o CNPJ nº 01.674.110/0001-00, sendo essa de caráter eletivo. Após a oração deu-se início às trabalhos. Definido suas pautas foi definido que a Presidente do Conselho Diocesano, Alair Ferreira de Lima, CPF nº 244.760.301-06 toma efetivamente posse como presidente do Escritório da Renovação Carismática Católica da Diocese assumindo suas funções administrativas e fiscais. Aclamada a senhora Presidente segue-se a reunião com a efetiva posse de Aurilene Araújo Carneiro como primeira secretária, a senhora secretária a senhora Juliana da Rocha Ramos, a senhora Ana claudia de Araújo Fontenele como primeira tesoureira, a senhor Bergson Pessoa dos Santos como segundo tesoureiro. Seguindo a reunião foi apresentado o novo estatuto da RCC Nacional e a reformulação do estatuto da Renovação Carismática Católica de Parnaíba que aprovado vai a publicação no Diário Oficial do município. Foi definido que se pleiteará interação com os entes públicos e a proposta de transformar a associação em órgão de Utilidade Pública Municipal para busca de parceria com o município para fomentar ações sociais e religiosas. Foi acordado que seria formulados ofícios para o governo do Estado para pleitear uma sede para a associação. Aclamados para o Escritório se mantenha nos seus ofícios até dezembro de dois mil e dezesseis. Definido a nova composição o endereço passa a ser na rua Odeas número onze trinta Bairro São Francisco da Guariça. Ao final da reunião apresentados todos os membros.

e ações a nosso Senhor Jesus Cristo, suas bênçãos, para glorificar todas as ações do Escritório da Renovação Carismática Católica da Diocese Parnaíba. Nada mais a declarar. eu, Aurilene Araújo Carneiro, secretária geral, dou por encerrada esta reunião lida, lida e aprovada devidamente assinada por todos os membros e presentes.

Alair Ferreira de Lima, Presidente CPF 244.760.301-06
Aurilene Araújo Carneiro, CPF: 680.143.413-68
Juliana da Rocha Ramos, CPF: 023.865.533-45
Ana claudia de Araújo Fontenele, CPF: 439.910.683-20
Bergson Pessoa dos Santos, CPF: 005.266.233-44
Francisco de Souza -
Sandra Cavallini Cavallini Coutinho

CARTÓRIO BEZERRA - 2º Ofício
Rua Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaíba-PI
Reconheço por esta via as firmas de ALAIR FERREIRA DE LIMA, JULIANA DA ROCHA RAMOS, ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO FONTENELE, BERGSON PESSOA DOS SANTOS, MARCELO DA SILVA SOUSA e SANDRO CARVALHO FONSECA MONTENEGRO COUTINHO, todos brasileiros, nascidos em Parnaíba (PI) em 02/05/2016, 10/3/2016, 10/3/2016, 10/3/2016, 10/3/2016 e 10/3/2016, respectivamente, e em nome de Maria Teresa Mendes Bezerra - Escrevente Público somente com o carimbo do cartório.

CARTÓRIO B. SOUSA 3º OFÍCIO
Rua Marechal Deodoro, 582 CEP 64.000-000 Parnaíba-PI Fone: 3123-7290

Reconheço por esta via a firma de Aurilene Araújo Carneiro, brasileira, nascida em Parnaíba (PI) em 24/05/1977, e em nome de Maria Teresa Mendes Bezerra - Escrevente Público somente com o carimbo do cartório.

Em testilhamento, Parnaíba, 16 de maio de 2016.

Clarice Maria Helena Maria - Escrevente
Wenderson - Escrevente
Gustavo Almeida - Escrevente

CARTÓRIO NOTARIAL
Parnaíba - PIAUI
Nº 53794

REGISTRADO, hoje o presente documento, sob nº de ordem 02422, Protocolo nº 7207 em microfilme do Livro de Títulos e Documentos. Parnaíba, 01 de junho de 2016.

Ministra
Oficial do Registro de Imóveis e Documentos
Neydianne Julisse Silva Sipaluba
Oficial Substituta no Impedimento



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA

Prefeito Municipal: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Vice-Prefeito: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FONTENELE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA

Órgão destinado à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: José Pedro Pinto Veras Junior (Secretário de Governo)

Marcelo de Sousa Barros (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

CARLOS EDUARDO SOUSA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

IELNIA SILVA FONTENELE
Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

PAULO HENRIQUE RIBBENTROP CASTELO BRANCO
Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia

AUGUSTO RODRIGUES DE MENEZES
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

JACKELINE CANDEIRA MONTEIRO
Secretária do Trabalho e da Defesa do Consumidor

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Saúde

MIGUEL BEZERRA NETO
Secretário Executivo do Procon Municipal

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGÃO
Controlador Geral do Município

JOSÉ ROMUALDO SENO DE ARAÚJO
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

JULIANA VERAS DE SOUSA
Secretária da Fazenda

JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA
Procurador da Fazenda do Município

ROSANE MARIA SOARES SANTOS
Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba

FÁBIO SILVA ARAÚJO
Procurador Geral do Município

WELLINGTON RODRIGUES SOUSA
Secretário de Esportes e Lazer

FLAVIANA DAMASCENO DE SOUSA VERAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

PAULO DE TARSO MENDES DE SOUZA
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS
Secretária de Infraestrutura

ERNESTO MENDES DE SOUSA CALDAS
Ouvidor Geral do Município

HELENO DE SOUSA MAIA
Secretário de Educação

ANTÔNIO ALVES CARDOSO
Secretário da Chefia de Gabinete

MARIO SERGIO FERREIRA MAIA
Gestor da Central de Licitações e Contratos

PAULO CESAR VERAS JUNIOR
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL
Controlador Geral do Município

ANA CLÁUDIA PEREIRA GOMES
Secretária da Regularização Fundiária e Habitação

ROSANY CORRÊA
Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos

